

EDITAL SME Nº 001 DE 01 DE MARÇO DE 2023

**REABERTURA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE
DE ANICUNS – ANO 2023**

A **PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA**, mediante gestão da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Municipal de nº 973 de 16 de março de 2022, faz saber que será realizado O **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE DE ANICUNS - ANO 2023**. O processo de seleção será regido pela Lei Municipal nº 973, de 16 de março de 2022.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de seleção do Programa Bolsa Universitária da Faculdade de Anicuns, tem como objetivo conceder bolsas de estudos a alunos universitários, cuja renda familiar se de até 3 (três) salários mínimos nacionais, regularmente matriculados na Faculdade de Anicuns, campus de Mozarlândia-Go.

O estudo social realizado parte das informações que o estudante insere no formulário de inscrição e dos documentos que comprovam a realidade apresentada. O formulário e a documentação devem retratar fielmente a situação de cada estudante e seu grupo familiar - sem informações ou documentos corretos e claros a análise técnica fica prejudicada, podendo

impossibilitar que o candidato prossiga nas etapas de seleção.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São condições para o estudante candidatar-se à seleção do programa:

- I. residir no Município de Mozarlândia;
- II. estar devidamente matriculado no curso de graduação autorizado no ano de 2023, na Instituição de Ensino Superior, e ter sido admitido por meio de vestibular, ou por meio de transferência de outras IES;
- III. não possuir diploma de graduação nem estar matriculado em outro curso de ensino superior;
- IV. ser economicamente carente, assim considerado o aluno pertencente a grupo familiar que possua renda bruta mensal de até 3 (três) salários mínimos;
- V. não ter reprovação por nota ou frequência em mais de 1 (uma) disciplina por semestre letivo;
- VI. não abandonar o curso ou dele desistir ou evadir-se ou mesmo trancar disciplina no semestre, ressalvado justo motivo, devidamente comprovado junto à Administração do Programa;
- VII. não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte, pública ou privada, para o custeio de sua mensalidade ou anuidade, ressalvados os casos previstos em regulamento;
- VIII. não ter desligamento anterior do Programa Bolsa Universitária devido a descumprimento de exigências mínimas ou por fraude, nos termos desta Lei ou de seu regulamento.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Não poderá participar do processo de seleção o candidato:

1º Não poderá inscrever-se no Programa de que trata esta Lei o estudante que frequente curso superior a distância ou semipresencial;

§ 2º A inscrição poderá ser feita pelo próprio estudante quando maior, ou por seu pais ou representantes legais, devidamente identificados;

§ 3º Para a renovação da inscrição, o estudante deverá semestralmente, na data que for informada pela Administração do Programa, atualizar seu cadastro e apresentar documentos relativos às alterações de renda, vínculo familiar e outras exigidas na inscrição, sob pena de perda automática da bolsa.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O aluno inscrito no Programa Bolsa Universitária será submetido a processo de seleção, coordenado pela Comissão Executiva do Programa de acordo com o Decreto Nº 489/2022 de 07 de abril de 2022.

5.0 DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 Serão concedidas 38 (trinta e oito) bolsas parciais, em conformidade com critérios estabelecidos, a distribuição do quantitativo disponível nos cursos de:

- I. Direito: 28 bolsas;
- II. Ciências Contábeis : 05 bolsas;
- III. Administração: 05 bolsas.

§1º Caso a procura de um curso seja menor ou maior do que outro, fica autorizado a alteração do

[Digite aqui]

quantitativo de bolsas por cursos.

5.2 As bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) serão concedidas em valores variáveis, fixados no regulamento, limitados ao máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), atualizáveis.

5.3 O benefício terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada por mais semestres, desde que o beneficiário mantenha as condições de concessão nesta na Lei Nº 973/2022, e não incorra nas penalidades previstas em seu Capítulo VII.

§1º O período de Concessão não poderá exceder a duração normal do curso escolhido.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

- a) **Preencher o formulário de inscrição** – no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Governador Valadares qd.63 /Centro – Mozarlândia-Go, no período de 01 à 03 de março do referido ano, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h.
- b) **Lei atentamente este edital para preencher corretamente o formulário de inscrição e entregar toda a documentação exigida;**
- c) Entregar toda a documentação em um envelope personalizado com Nome, endereço, telefone para contato e número de matrícula da faculdade.

NOME: MARIA REGINA LOPES
RUA C QD 12 LT 18/ CAMPINAS
MOZARLÂNDIA – GO
TELEFONE (62) 98505-22480
MATRÍCULA Nº *****

d) Não serão aceitas inscrições após o período de encerramento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO E/OU DO GRUPO FAMILIAR

NECESSÁRIA AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

Ord.	Documento de inscrição
01.	Formulário de inscrição obtido na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Ord.	Comprovantes da situação escolar do candidato à bolsa
02.	Comprovante de matrícula do ano letivo de 2023. Declaração de matrícula original, expedida pela faculdade constando nome do estudante, curso, semestre/ano, turno - diurno/noturno. Não será aceito o contrato ou o requerimento de matrícula. Será considerado válida a declaração de matrícula obtida no site da instituição de ensino superior.
03.	Boletim escolar da faculdade, para os matriculados a partir do 2º semestre ou 2º ano (todos os semestres já cursados).
04.	Cópia do boleto da mensalidade da faculdade de Anicuns, referente ao mês de fevereiro de/2023.

Ord.	Documentos Pessoais – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
05.	Cópia da Carteira de Identidade (RG)
06.	Cópia do CPF para os membros do grupo familiar maiores de 18 anos
07.	Cópia da Certidão de Nascimento apenas para crianças que não possuem outro documento (CPF ou RG)
08.	Cópia da Carteira Profissional (Foto, qualificação, último registro e página seguinte em branco – para documento físico) Possuindo carteira profissional digital apresentar cópias onde constem os dados acima.
09.	Cópia da Certidão de óbito , no caso de falecimento dos pais ou responsáveis legais do candidato.
10.	Cópia de Averbação de separação judicial ou divórcio , se for o caso.
11.	Comprovante de recebimento de pensão alimentícia , se houver.

Ord.	Comprovantes de Salário e Rendimentos – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
12.	Cópias dos Holerites referentes aos meses de Novembro/22, Dezembro/22 e Janeiro/23, para aqueles que têm <u>rendimento formal</u> . Não serão considerados os holerites de pró labore ou quinzena.
13.	Declaração de rendimentos original, se algum membro da família for <u>autônomo, trabalhar sem registro em carteira profissional, ou sócio / dono de empresa</u> contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações – conforme Anexo I
14.	Havendo <u>aposentado ou pensionista</u> , anexar cópia do último demonstrativo de pagamento do benefício , obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento ou o extrato de benefício obtido no site do INSS, no link: https://meu.inss.gov.br/#/login Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários obtidos no caixa eletrônico.
15.	Se for <u>Estagiário</u> , apresentar declaração ou cópia de contrato de estágio , contendo os seguintes itens: local do estágio, endereço, carga horária, vigência de estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.
16.	Se estiver <u>desempregado há menos de 1 (um) ano</u> , apresentar cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego , se estiver recebendo. Tendo realizado <u>trabalhotemporário</u> apresentar contrato de trabalho / estágio.
17.	Declaração de ausência de rendimentos original, se algum membro da família não exercer atividade laboral ou remunerada e/ou não possuir fonte de rendimento pessoal ou de terceiros (para membros do grupo familiar maiores de 18 anos).
18.	Cópia da Declaração do Imposto de Renda de pessoa física entregue em 2022 dos membros maiores de 18 anos que forem declarantes (todas as páginas). Para quem não declara Imposto de Renda (maiores de 18 anos): <u>comprovante obtido no site da Receita Federal, referente exercício 2022</u> , no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicao_mobi.asp

Ord.	Comprovante de problema de saúde grave ou deficiência – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
19.	Em caso de <u>doença grave ou deficiência</u> , apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da doença / deficiência, com o CID especificado.

Ord.	Comprovantes da situação moradia
20.	Sendo <u>alugada</u> , anexar: <ul style="list-style-type: none"> • cópia do contrato de locação; • recibo de pagamento de aluguel do mês anterior à data da inscrição;
21.	Sendo <u>financiada</u> , anexar: <ul style="list-style-type: none"> • cópia do boleto de pagamento da prestação do mês anterior à data de inscrição; • certidão de valor venal, obtido na prefeitura de Mozarlândia – Go
22.	Sendo <u>casa própria</u> , anexar: <ul style="list-style-type: none"> • certidão de valor venal, obtido na prefeitura de Mozarlândia – Go.

Ord.	Comprovantes de patrimônio - DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
23.	<u>Para quem possui veículos</u> : Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento ou Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico

Ord.	Comprovante de endereço
24.	Cópia de conta de luz ou água ou telefone .

OBSERVAÇÕES:

7.1 O candidato deverá organizar a documentação a ser entregue separada por pessoa, com a utilização de clips, observando a seguinte ordem:

a) Formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato;

[Digite aqui]

b) Documentos referentes à situação escolar do candidatos;

Documentos do candidato e de cada pessoa do grupo familiar - documentos pessoais, comprovantes de doença ou deficiência, comprovantes de salário ou rendimento, comprovantes de patrimônio.

c) Comprovantes da situação de moradia e comprovante de endereço.

7.2 Toda a documentação do candidato deverá ser colocada em envelope lacrado e identificado com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado.

7.3 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha.

7.4 Não tirar cópias de documentos reduzidos e/ou ampliados.

7.5 Quando necessário, o candidato poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras “situações especiais”. Após a entrega dos documentos solicitados no processo de seleção, não será permitida ao candidato a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.

7.6 Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição ser protocolada.

7.7 A entrega incompleta da documentação comprobatória acarretará em prejuízo da avaliação, pontuação e/ou classificação do candidato.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá de duas etapas:

Documentos do candidato e de cada pessoa do grupo familiar - documentos pessoais, comprovantes de doença ou deficiência, comprovantes de salário ou rendimento, comprovantes de patrimônio.

d) Comprovantes da situação de moradia e comprovante de endereço.

8.1 Toda a documentação do candidato deverá ser colocada em envelope lacrado e identificado com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado.

8.2 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha.

8.3 Não tirar cópias de documentos reduzidos e/ou ampliados.

8.4 Quando necessário, o candidato poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras “situações especiais”.

8.5 Após a entrega dos documentos solicitados no processo de seleção, não será permitida ao candidato a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.

8.6 Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição ser protocolada.

8.7 A entrega incompleta da documentação comprobatória acarretará em prejuízo da avaliação, pontuação e/ou classificação do candidato.

8.8 Etapa de pré-seleção: os candidatos inscritos terão sua documentação analisada pela equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação a partir dos critérios estabelecidos pela **Lei Nº 973/2022** que regulamenta o programa. A análise dos documentos permitirá a classificação dos inscritos para etapa posterior de seleção.

8.9 Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios

1º – Candidato com a menor renda familiar *per capita*;

2º – Maior pontuação obtida no item situação profissional do candidato inscrito.

8.10 Os candidatos selecionados serão informados de sua classificação para a etapa seguinte da seleção por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Mozarlândia e no placard oficial da Secretaria Municipal de Educação.

8.11 Etapa de seleção: A partir da publicação da listagem dos estudantes classificados dar-se-á início a segunda etapa de seleção que consistirá de entrevista social. Sendo necessário será realizada visita domiciliar para conclusão do estudo social.

9. Classificação final:

9.1 Os candidatos selecionados após a conclusão do estudo social, de acordo com o número de vagas ofertado pela instituição de ensino superior, serão informados de sua classificação mediante publicação no site oficial da Prefeitura de Mozarlândia-Go e no placard oficial da Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Na divulgação do resultado final os candidatos selecionados serão convocados para participar de uma reunião para formalizar sua inclusão no Programa Bolsa Universidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato é responsável por preencher corretamente o formulário de inscrição.

10.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por procedimento indevido do estudante.

10.3 Só poderá inscrever-se uma pessoa do mesmo grupo familiar. Entende-se por grupo familiar todas as pessoas que residem com o candidato, que possuam laços consanguíneos ou

afetivos, unidos pelo mesmo objetivo.

A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e obediência das presentes instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital e das contidas na Lei Municipal de 973 de 16 de março de 2022.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação.

Mozarlândia, 01 de março de 2023.



Rozangela da Silva Ribeiro

Secretária de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE DE ANICUNS

1. DADOS DO ESTUDANTE

Nome: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____

Profissão: _____ E mail: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Ponto de Referência: _____

Cidade: _____ UF _____ CEP: _____

Tel. Mãe/Pai: _____ Tel. Recado: _____ Cel.: _____

Há Quanto Tempo Reside em Mozarlândia? _____

Filiação: Mãe _____

Pai _____

2. INFORMAÇÕES CURRICULARES

Curso Universitário: _____ Instituição: _____

Turno: _____ Período: _____ Código de matrícula: _____

Cidade: _____ UF: _____ Valor Mensalidade: _____

Tem Curso Universitário Concluído: _____ Qual? _____

Qual Instituição: _____ Cidade: _____

Escola em que fez 2º Grau _____ Cidade: _____

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Do estudante:

Com quem reside: () Família () Parentes () República () Sozinho

Meio de transporte: () Carro () Moto () Ônibus

Possui: () Terreno () Casa Própria () Fazenda

Tipo de moradia: () Própria () Alugada () Financiada () Cedida () República

[Digite aqui]

Despesa com moradia: Aluguel: R\$ _____ Salário: R\$ _____
Trabalha: () Não () Sim Local: _____
Horário: _____
Outra bolsa de estudo: () Não () Sim. Qual? _____. Valor: _____

3.2 Da família do estudante

Possui () Carro () Moto () Terreno () Casa Própria () Fazenda
Outros universitários () Não () Sim. Quantos: _____. Instituição: _____
Financiamento: RS: _____ Há quanto tempo? _____

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE TEM TRABALHO
INFORMAL OU EVENTUAL**

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à:
_____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que
trabalho informalmente na função de _____, no endereço/ ou sem
local fixo.

Exerço essa atividade há ____ meses / anos com rendimento médio de R\$ _____ por mês.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa Universidade. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mozarlândia, ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

[Digite aqui]

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO
POSSUEM RENDIMENTOS**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à:

_____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que atualmente não possuo nenhum vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada, não exerço atividade remunerada informal ou eventual e não possuo qualquer fonte de renda própria ou recebimento de ajuda de terceiros.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa Universidade. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mozarlândia, ____ / ____ /2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

[Digite aqui]